

ITENS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO PARA PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE.

1. Identificação

1.1 Assunto:

✓

Projeto de adequação de acessibilidade.

✓

Categoria de uso do imóvel: COLETIVO/MULTIFAMILIAR/PÚBLICO

1.2 Local: Indicar o nome do Logradouro, número (*caso oficial*), Quadra - Lote, Loteamento, Município e Comarca de Macaé - Estado do Rio de Janeiro.

1.3 Interessado: Indicar o nome do(s) proprietário(s) do imóvel.

1.4 Inscrição Cadastral: Indicar o número de inscrição cadastral do imóvel.

1.5 Zona: Indicar o zoneamento municipal que o imóvel está inserido.

3. Objetivos:

Este documento tem por finalidade descrever como são apresentadas as soluções e detalhes técnicos existentes na edificação, em compatibilização com os critérios existentes principalmente na ABNT NBR 9050:2020 – “Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos”, que dispõem sobre a garantia de acessibilidade na concepção, organização, implantação e adaptação de todos os elementos existentes.

4. Referências normativas:

As normas relacionadas a seguir contem disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para a revisão do projeto e da obra no atendimento dos critérios de acessibilidade:

Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

NBR 6492:2021 / NBR 9050: 2020 / NBR 16537: 2016 / NBR 9386-1:2013 / NBR 9386-2:2009 / NBR NM 313: 2007 / NBR-5665:1983 da ABNT.

5. Critérios:

Os critérios de projeto descrito neste documento serão apresentados nos seguintes itens do estabelecimento:

- . Dimensão de corredores, áreas de circulação, portas, aberturas, vãos, soleiras, cotas diferenciadas de piso, áreas de aproximação e rotas de fuga;
 - . Nas rotas acessíveis;
 - . Especificação e detalhes de rampas, degraus isolados, patamares, corrimão, sinalização tátil de piso (alerta e direcional em rotas acessíveis);
 - . Especificação e detalhe de sanitários e vestiários, inclusive os acessíveis, com revisão de acessórios e peças (barras, bacia, lavatório, espelho e acessórios sanitários);
 - . Especificação e detalhamento da implantação de mobiliários, bebedouros, balcões de atendimento e informação e informação e da definição dos dispositivos de acionamento e controle de equipamentos;
 - . Implantação das vagas reservadas a pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;
 - . Projeto de sinalização e comunicação do equipamento, inclusive pisos táteis (alerta e direcional), sinalização Braille.
-

6. Acessos

Na entrada principal, haverá rota acessível para o estacionamento e saídas assim garantindo um percurso que atenda o item 6.2.1 ABNT NBR 9050:2020; O acesso

será vinculado através de rota acessível a circulação principal. Os acessos permanecerão livres de quaisquer obstáculos de forma permanente, conforme item 6.2.3 ABNT NBR 9050:2020;

O trajeto será contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte o ambiente externo ou interno da edificação, onde poderá ser utilizado de forma autônoma e seguro por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme seção 3.1.32 da ABNT NBR 9050:2020;

O percurso entre o estacionamento de veículos e o acesso principal será composto por uma rota acessível, conforme item 6.14.2 da ABNT NBR 9050:2020;

Inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminamento, com declividade inferior a 5%, conforme item 3.1.30 ANBT NBR 9050:2020;

Rebaixamento de calçadas – Os rebaixamentos de calçadas serão construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:20) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50 m. o rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20m, da calçada, conforme o item 6.12.7.3 ANBT NBR 9050:2020;

Será indicado por meio do símbolo internacional de acesso – SIA. A representação do símbolo internacional.

7. Circulação Horizontal

Serão respeitadas as medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento, são: a) para rotação de 90° = 1,20 m x 1,20 m; b) para rotação de 180° = 1,50 m x 1,20 m; c) para rotação de 360° = círculo com diâmetro de 1,50 m, conforme item 4.3.4 da ANBT NBR 9050:2020;

Serão respeitadas as larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são: a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m; b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m; c) 1,50 m para corredores de uso público; d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada conforme item 6.12.6 da ABNT NBR 9050:2020.

8. Rampa

Será respeitada a inclinação máxima de rampa igual a 8,33% com patamar, conforme item 6.6.2.1 da ABNT NBR 9050;

A largura da rampa atende as premissas relacionadas aos corredores de acordo com o comprimento da mesma, conforme ABNT NBR 9050/20. A rampa apresentará guia de balizamento conforme itens 6.8.3 e 6.6.3 da ABNT NBR 9050:2020;

A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado e guarda corpo conforme o item 6.6.2.6 da ABNT NBR 9050:2020.

9. Corrimãos

Os corrimãos serão instalados na rampa, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), quando se tratar de degrau isolado, basta uma barra de apoio horizontal ou vertical, com comprimento mínimo de 0,30 m e com seu eixo posicionado a 0,75 m de altura do piso, conforme itens 6.9.4.1 da ABNT NBR 9050:2020;

Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares da rampa, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme item 6.9.3.2 da ABNT NBR 9050:2020;

Os corrimãos da rampa deverão conter sinalização tátil (caracteres em relevo e em braile), identificando o pavimento conforme item 5.4.3 da ABNT NBR 9050:2020.

10. Sanitário Acessível

Os banheiros e vestiários atende o mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, conforme item 7.4.5 da ABNT NBR9050:2020;

As dimensões do sanitário acessível atende e os seguintes parâmetros de acessibilidade:

- a) circulação com o giro de 360°, b) área necessária para garantir transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária, c) a área de manobra pode utilizar no máximo 0,10 m sob a bacia sanitária e 0,30 m sob o lavatório, conforme item 7.5 da ABNT NBR 9050:2020.

Sinalização com símbolo internacional de acesso – SIA.

ABNT NBR 9050:2020.

11. Bacia Sanitária

As bacias e assentos sanitários acessíveis obedecem a altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, a altura de máximo 0,46 m para as bacias de adulto, conforme item 7.7.2.1 da ABNT NBR 9050:2020;

Válvula de descarga, com altura máxima de 1,00 m do piso, conforme item 7.7.3.1 da ABNT NBR 9050:2020;

Acionada com leve pressão;

Junto á bacia sanitária, foram instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também será instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária, conforme item 7.7.2.2.1 da ABNT NBR 9050:2020;

12. Barras de apoio

Seção circular entre 30 mm e 40 mm;

Distância da parede: de 45 mm e 30 mm;

Feitas de material resistente, com bordas arredondadas e fixadas nas paredes. Ambos conforme item 4.6.5 da ABNT NBR 9050:2020.

13. Lavatórios

As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado conforme exemplos ilustrados nas Figuras 113,114 e garantir as seguintes condições:

A) Ter no espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto;

B) Ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;

C) Garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, conforme Figura 98 e 113;

D) As barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório;

E) As barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m;

F) Ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance. Conforme item 7.8.1 da ABNT NBR 9050:2020.

14. Acessórios

Saboneteira e toalheiro com altura de 1,00m do piso (faixa de alcance);

Registro de gaveta com altura de 1,20m do piso;

Espelhos: borda inferior de 0,90m a 1,80m em relação ao piso acabado, conforme item 7.11.1 da ABNT NBR 9050:2020.

Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 35 mm a 25 mm, instalado a 0,90 m do piso, conforme item 6.11.2 da ABNT NBR 9050:2020.

15. Mobiliário Interno

Bebedouros

Terá de aproximação frontal para pessoas em cadeira de rodas;

Contém dispositivos de acionamento do tipo alavanca, permitindo a operação manual;

Devem-se instalar bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado, conforme item 8.5.1.3 da ABNT NBR 9050:2020.

O bebedouro de altura de bica de 0,90 m deve ter altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado, e deve ser garantido um M.R para a aproximação frontal, conforme item 8.5.1.3 da ABNT NBR 9050:2020.

16. Balcões de atendimento

Balcões de atendimento acessíveis devem possuir superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m, conforme item 9.2.1.4 da ABNT NBR 9050:2020.

Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a P.C.R tenha a possibilidade de avançar sob o balcão, conforme item 9.2.1.5 da ABNT NBR 9050:2020;

Possui área de aproximação frontal de, pelo menos, uma cadeira de rodas;

Nos casos em que serão utilizadas mesas, devem-se seguir os mesmos parâmetros de altura estabelecidos para os balcões;

Possuir Sinalização visual.

17. Estacionamento

O percurso entre o estacionamento de veículos e o acesso principal compõe uma rota acessível, conforme item 6.2.4 da ABNT NBR 9050:2020;

A dimensão da vaga será de 2,50m x 5,00m, possuirá faixa adicional á vaga para circulação de cadeiras de rodas, com largura de 1,20m;

Possuirá sinalização horizontal pintada no piso e vertical identificada com placa, de acordo com o Símbolo Internacional de Acesso – SIA, conforme item 5.5.2.3.3 da ABNT NBR 9050:2020.

A sinalização tátil de alerta é utilizada, sempre em cor contrastante como o piso adjacente em **antes do início e após o término de escadas fixas e rampas;**

A sinalização tátil direcional composta em cor contrastante como os pisos adjacentes e instaladas no sentido do deslocamento, em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido em espaços amplos. Direcionais ou de alerta são integradas e sobrepostas ao piso adjacente, nunca excedendo 02 mm de desnível;

18. Considerações Finais:

Itens omissos neste Memorial Descritivo, serão executados conforme ABNT NBR9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Ficando o responsável técnico inteiramente responsável por verificar, acompanhar e aplicar todas as demais Normas Técnicas vigentes da ABNT que se aplicam para o caso, assim como suas revisões e/ou atualizações, mesmo que não citadas neste Memorial, visando o atendimento as Normas, Leis, aos procedimentos da Boa Técnica e demais itens que couber.

Macaé, ____ de _____ de 20____.

Proprietário

identificação

(Caso exista mais de um proprietário, apresentar campo identificado para todos)

Aprovações: (Deixar espaço ½ página para aprovações)

Autor do Projeto

identificação

ART. ou RRT.